



# Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 5534, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 5º, INCISO III DA LEI MUNICIPAL N° 2606, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017,

## **D E C R E T A :**

**Art. 1.º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 138.500,00** (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes verbas do orçamento vigente:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Auxílio Alimentação

02.11.01.12.361.3002.2.012.3.3.90.46.0235.....R\$ 138.500,00

**Art. 2.º** O crédito suplementar no valor de **R\$ 138.500,00** (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação, das seguintes verbas:

### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.06.01.04.123.3002.2.002.3.3.90.39.0121.....R\$ 9.527,87

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.11.01.12.361.3002.2.012.3.3.90.39.0234.....R\$ 89.692,49

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.11.01.12.361.1003.4.514.3.3.90.39.0244.....R\$ 15.520,00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.11.02.12.365.3002.2.013.3.3.90.39.0257.....R\$ 18.071,19

Passagens e Despesas com Locomoção

02.11.08.12.363.3002.2.020.3.3.90.33.0286.....R\$ 5.688,45

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 21 de DEZEMBRO de 2018 - LV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**FABIO LUGARI COSTA**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**